



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1.721/99

Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial, neste exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.07.08.48.246 1.031 – Educação

Prog.de Incet. ao Pat. Histórico e Cultural

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Art. anterior desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente orçamento:

02.07.05.16.88.534 2.066 – Transporte

Manut. das Seções de Estradas, Pontes e Mata burros

3111 – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 17 de agosto de 1999


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal